



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.943, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 7.000,00 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

04.243.0001 - Apoio Administrativo

04.243.0001.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

**SUB-TOTAL**

**R\$ 2.000,00**

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Gestão da Saúde

10.305.0071.2.063 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0040 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL**

**R\$ 5.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 25 de janeiro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)